



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 458/2018,
AUTOR: PODER EXECUTIVO

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos reais) no orçamento vigente do Município de Lastro, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

02.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.1004.1054 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRO-INFANCIA
050-Receita Transferências de Convênios Educação-Federal
4.4.90.51Obras e Instalações **R\$ 300.000,00**

02.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.1004.1054 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRO-INFANCIA
00-Receita Recursos Próprios
4.4.90.51Obras e Instalações **R\$ 200.000,00**

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos os recursos do Ministério da Educação, e aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

02.080 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
17.544.1001.1024 – CONSTRUÇÃO E REECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES
055 - Transferência Convênios Outros-Municipal
4.4.90.51 – Obras e Instalações **R\$ 100.000,00**



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Gabinete do Prefeito

02.080 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
15.451.1001.1032–REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
055– Transferência Convênios Outros-Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

02.080 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
17.544.1001.1025–CONSTRUÇÃO DE ADUTORA
0102– Transferência Convênios Outros-estadual

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 200.000,00

02.080 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
15.451.1001.1034–CONSTRUÇÃO DE GINASIO-POLIESPORTIVO
0102– Transferência Convênios Outros-estadual

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lastro-PB, em 19 de Fevereiro de 2018.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito